



2º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 171/2019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JABORANDI - BAHIA E A SENHORA DANILA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santana- Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, setor veredas, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a senhora Danila Oliveira dos Santos, brasileira, maior, Técnica em Radiologia, inscrita no CPF sob n.º 041.711.455-97, e documento de identidade sob n.º 14.346.456-65 SSP/BA, Residente e domiciliada a Praça D. Pedro II, Centro, Jaborandi – Bahia, CEP 47.655-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 070/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 171/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo aditivo ao contrato n.º171/2019 firmado em 02 de outubro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 - 2020

liberdade, democracia, saúde, estradas, esgoto, água, lazer, diálogo, cidadania, calçamentos, desenvolvimento, cidadania, lazer, esporte, respeito, futuro, diálogo



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de outubro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020 no valor 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal perfazendo o total de R\$ 7.500,00 (set mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 31/03/2020 à 30/06/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

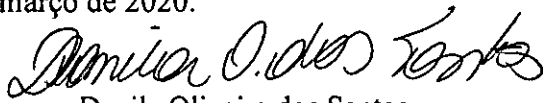
Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

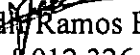
Jaborandi, Bahia, 31 de março de 2020.



Valdeir Brito Santana
Gestor

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Danila Oliveira dos Santos
CPF n.º 041.711.455-97
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

estradas
responsabilidade
esporte
educação
casas populares
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
desenvolvimento
esgoto
água
lazer
diálogo
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
futuro
diálogo
lazer
respeito
esporte
diálogo
lazer

Gestão 2017 - 2020

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 062/2017; Favorecido: IMR - Instituto Marques de Radiologia Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: R\$ 18.315,00; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019; Favorecido: Marcos Antonio Matos da Silva ME; Objeto: prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 108.000,00; Vigência: 09/03/2020 à 31/05/2020; Assinatura: em 09/03/2020.



Espécie: Extrato de 2º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 171/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2019; Favorecido: Danila Oliveira dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 7.500,00; Vigência: 31/03/2020 à 30/06/2020; Assinatura: 31/03/2020.



Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 030/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de serviços gerais e serviços de carpinteiro na reforma da ponte na comunidade da Lapinha no interior deste Município de Jaborandi; Vigência: 26/03/2020 à 30/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Carpinteiro na construção da Base de Caixa D'água na localidade Barbosa, no interior e na reforma de muro de arrimo na escada da Av. 12 de Maio, na sede deste Município; Vigência: 26/03/2020 à 10/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Jaborandi, Bahia, 06 de abril de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

EDITADO EM 07/04/2020 ÀS 14:05 HORAS EM JABORANDI - BAHIA. Nº 1714 DE 2020. CPM 473 7017
TODOS OS DADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE.
CNPJ Nº 08.948.811/0001-11

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou no navegador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC BEFASA
RFB v5

Data: 07/04/2020

Documento disponível com assinatura digital em: <https://eacm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]